

www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380 CEP 73900-000 – POSSE/GO



DECRETO Nº 402 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

"Concede pensão temporária a "Kaik Pereira de Jesus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/011/2020 e considerando o que dispõe o Art. 40, § 7º Inciso I e § 8 da Constituição Federal, art. 41, inciso I, e art. 57 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006;

Considerando ainda, requerimento datado de 07 de fevereiro de 2.020 e certidão de Óbito datada de 03/02/2020 anexa nos autos.

DECRETA

- Art. 1º Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Temporária até 03/12/2025 ao neto menor KAIK PEREIRA DE JESUS, representado pela Sra ZENILDA MARIA DE JESUS, mâe do menor, por morte da ex-servidora VALDETE MARIA DE JESUS MARQUES, ocupante do cargo de Professor P IV 40 C Com lotação na Secretaria Municipal de Educação e que detinha guarda judicial do mesmo como sua dependente.
- Art. 2º Os proventos de Pensão a que se refere o artigo anterior são fixados na quantia anual de R\$ 65.243,62 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento Básico R\$ 4.182,28 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) e adicional de Tempo de Serviços (02 quinquênios 05%) 10% R\$ 418,23 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos) e Adicional tempo de Serviços Quinquenio (1 quinquenio de 10% R\$ 418,23 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), totalizando um valor de R\$ 5.018,74 (cinco mil, dezoito reais e setenta e quatro centavos).
- **Art. 3º** Os proventos de Pensões fixados no artigo § 8º do Art. 40 da Constituição, serão reajustados, para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE

Profeito Municipal